



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 013/2019
Decisão : 955/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900036167/2019
Interessado : Marcello Sanguinetti

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900036167/2019, lavrado em desfavor de Marcello Sanguinetti, por infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2019, realizada no dia 31 de julho de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900036167/2019, lavrado em 15/05/2019, em desfavor de Marcello Sanguinetti, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da lei Federal nº 6.496/77; considerando que a ART nº PE20190382186, que regulariza o auto de infração, embora cadastrada em 07/05/2019, somente foi registrada em 23/05/2019, ou seja, posteriormente a sua lavratura, visto que o registro da mesma só ocorre mediante o recolhimento do valor correspondente, conforme art. 4º da Resolução nº 2.025/2009, do Confea; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Ramon Fausto Torres Viana, diante do acima exposto, favorável à manutenção do auto em epígrafe e respectiva multa aplicada, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado e respectiva multa aplicada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Alessandro Gomes da Silva, Bruno Marinho Calado, Carlos Sampaio de Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros Marques de Albuquerque Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC